

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E/OU AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, endereço eletrônico: “<comercial@costaoesteserv.com.br>”, com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, centro, cidade e Comarca de Toledo/PR, CEP: 85.900-180, por seu representante que a esta subscreve, vem respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, solicitar **ESCLARECIMENTO**, pelas razões de fato e de direito a seguir descritas:

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Objeto: 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e copeiragem, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e, por demanda, todos os materiais necessários à execução dos serviços, inclusive EPI Covid19, em unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. Observamos que o sub-módulo 2.2 (Encargos) não incide sobre o sub-módulo 2.1, ou seja, os Encargos incidem apenas sobre a remuneração, o que na verdade está incorreto. Salientamos como referência o que consta na IN 05/2017 do Ministério do Planejamento no que tange as planilhas de custos e formação de preços.

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Visto a divergência apontada, solicitamos esclarecer o cálculo que consta em edital e a sua a correção.

- Solicitamos a correção dos cálculos do Módulo 6, principalmente no que se refere aos Tributos. A fórmula apresentada no Anexo III, está incorreta e ao corrigi-la o custo total do posto ficará superior ao valor de referência. Vejamos:

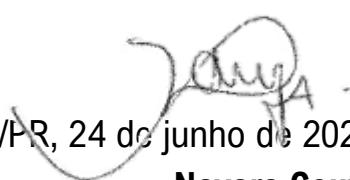
Percentual (%)	Valor (R\$)
3,00%	R\$123,24
6,79%	R\$287,30
13,25%	$=((D151+D134+D135)/((100-C136)/100))*C136$
9,25%	
0,00%	
4,00%	
23,04%	R\$1.010,05

ao utilizar $[(100 - 13,25\%) / 100]$, o resultado é de 99,87% e na verdade queremos o resultado de $(100\% - 13,25\%)$ para assim essa diferença ser aplicada sobre o montante de faturamento. Logo, 99,87% não é a diferença entre $100\% - 13,25\%$. O correto é utilizar-se $1 - 13,25\%$ que será 86,75%:

Percentual (%)	Valor (R\$)
3,00%	R\$123,24
6,79%	R\$287,30
13,25%	$=((D151+D134+D135)/((1-C136))*C136)$
9,25%	
0,00%	
4,00%	R\$180,98
23,04%	R\$1.100,70

O mesmo acontece para os cálculos demonstrativos de PIS, COFINS e ISS.

3. Em relação a Supervisor mencionado no item 8.1 do TR, serão necessários 4 Supervisores volantes, esses profissionais serão os Prepostos? Pois, conforme anexo III, não consta o custo com posto de Supervisor. Poderia esclarecer?


Toledo/PR, 24 de junho de 2022

Nayara Couto
Costa Oeste Serviços LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ESCLARECIMENTOS
Nº 5

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

1) Verificamos que de fato houve erro na composição da Planilha de Custos tendo em vista que o encargos (item 2.2) não incidiram sobre o sub-módulo 2.1

2) A fórmula, como observado pela empresa, continha erros.

**3) Com relação ao posto de Supervisor, conforme consta no item 8 do Termo de Referência, há necessidade da contratação de 4(quatro) postos de Supervisor volante, sendo um posto para cada polo.
No anexo III consta o custo para o Posto de Supervisor(Ex: Polo Cascavel - R\$ / mês)**

O Posto de Supervisor deverá permanecer nas dependência do Tribunal Regional do Paraná e deverá prestar o serviço de forma exclusiva. Deverá ser cotado no preço do pregão sob pena de eventual inexecutabilidade da proposta.

O Preposto não poderá ser o Supervisor.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Alexandro Furquim
Pregoeiro